

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 – PMC**

**Objeto:** contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), visando a execução de rampas de acesso ao lago da barragem da Usina Hidroelétrica de Itá, em determinados locais dos distritos de Rancho Grande, Lajeado Crescêncio, Engenho Velho e Barra do Paulinho, pertencentes a este Município.

**EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E  
CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: **KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. Aberta a sessão pública pela Vice-Presidente da Comissão, os envelopes apresentados pelas licitantes foram conferidos, verificando-se que os mesmos estavam intactos e foram protocolizados dentro dos prazos fixados no Edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 - Documentação de Habilitação das licitantes, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representante legal presente, constatando-se que todas as licitantes participantes apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim as licitantes foram julgadas **HABILITADAS**. Ressalva-se que a documentação de habilitação foi conferida pelos Senhores Marcelo Gustavo Franzoi, Engenheiro Civil CREA/SC 150648-8 e Glauber Diehl Xavier, Engenheiro Civil CREA/SC 158.890-3, ambos pertencentes ao quadro de servidores de Município. Destaca-se que as empresas **KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, comprovaram através da Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Cartão CNPJ, documento este, exigido no subitem 5.1.4 do Edital, que são Empresas de Pequeno Porte (EPP). Tendo havido a renúncia aos prazos e direito de recorrer da fase de habilitação das licitantes **KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. Procedeu-se a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sendo que as propostas foram conferidas e rubricadas pelos membros da Comissão, constatando que as licitantes atenderam aos requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Por conseguinte, foi apurada a seguinte classificação: a licitante **KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** sagrou-se vencedora com o menor valor global de **R\$ 269.580,60 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, já a licitante **TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, ficou em segundo lugar o com valor global de **R\$ 274.593,49 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)**. A licitante **KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** renunciou em sessão o direito ao prazo recursal referente a fase de classificação, através da assinatura desta ata. A Vice-Presidente solicitou que informasse que após o término da sessão procedeu a consulta/diligência junto a licitante **TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, sobre a possibilidade de igualmente renunciar ao prazo, sendo que o mesmo encaminhou termo de renúncia por e-mail, assim consta-se que a licitante renunciou ao julgamento da fase de habilitação. O processo seguirá para adjudicação/homologação.

Concórdia, SC, 4 de outubro de 2022.

**JACIELE TOCHETTO**  
Vice-Presidente da CPL